



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 273/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	23/07/2018	367/18

PROTOCOLO

DATA	Nº
24/07/2018	535/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, NO EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	24	07	18				
SEMPOF	24	07	18				
GABINETE DO PREFEITO	24	07	18				

ANOTAÇÕES



Proc nº 273/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190
Av. NELSON SOUSA, 681 FÁTIMA - CEP: 68.250-000

OF/367/18 – SEURBI

Óbidos - PA, 23 de julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor,
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.
Prefeito Municipal de Óbidos.
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	535/2018
Recebido as	09:39 horas
Dia	24 / 07 / 2018
Recebido	

Assunto: **Abertura de procedimento Licitatório.**

Excelentíssimo Senhor,

1. Vimos por meio deste, informar que consta em nossos registros à necessidade de **Aquisição de Material de Iluminação Pública** da Secretaria Municipal de Saneamento Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e SEMPAP, para o exercício do ano de 2018.
2. Para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer de vossa Excelência autorização para abertura de processo licitatório para **Aquisição de Material de Iluminação Pública** da Secretaria Municipal de Saneamento Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e SEMPAP, quantitativo, custo e média de preço em anexo.
3. Na certeza de que Vossa Excelência irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.
4. Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saneamento Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI. Neste Sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Atenciosamente,

Queila Pinheiro dos Santos

Queila Pinheiro dos Santos.

Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e.e.
Portaria nº 1180 /2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

Termo de Referência de Aquisição de Material de Iluminação Pública.

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Material de Iluminação Pública , para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e SEMPAP, no exercício de 2018.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 1.059.990,83 (Um milhão cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais e oitenta e três centavos)
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2018

2 - Solicitante					
2.1 Secretarias:	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI e SEMPAP.				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Av. Prefeito Nelson Souza	Nº:	s/n		
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
2.2- Secretário (a) Municipal:	Marco Antonio Maciel Pinto				
Decreto nº:	006	Data/ano	01/01/2017		
CPF:	472.837.342.87	Data de Expedição:			
RG:	2097696	Expedição:		Órgão Expedidor	SSP-PA
End.:	Trav. Doutor Machado	Nº:	239		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

3 - Os Fiscais					
3.1 Fiscal	Queila Pinheiro dos Santos				
Decreto nº:	0478	Data/ano	01/07/2017		
CPF:	761.586.242-68	Data de Expedição:	04/02/2016		
RG:	4837961	Expedição:	16/03/2018	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: 06	Nº:	67		
Bairro:	Perpétuo Socorro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
3.2 Fiscal	Tenilson Santos da Silva				
Decreto nº:	1.122	Data/ano	14/09/2012		
CPF:	003.312.222-99	Data de Expedição:	01/2007		
RG:	6027804	Expedição:	07/03/2006	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Artur Cruz	Nº:			
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos				



Q. Santos
Queila Pinheiro dos Santos
Secretaria Mun. de Saneamento,
Urbanismo e Infraestrutura e
Port. nº 1180/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
 Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

- produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
- b) A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- c) O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá(ão) ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
- d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) O(s) fiscal(is) do contrato anotar(á) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entrega dos Itens

Local: Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI

End.: Av. Prefeito Nelson Souza N°: s/n

Bairro: Fátima Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-000

No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

- Justificativa do Serviço

A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de **Material de Iluminação Pública**, necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e SEMPAP no Município.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO			VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
				R.A. SANTIAGO-ME	PRIME ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA	AMIGÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME		
1	Base de Relé	UND	1.500	R\$ 11,90	R\$ 20,80	R\$ 16,00	R\$ 16,23	R\$ 24.350,00
2	Bocal de Louças E27	UND	1.000	R\$ 6,20	R\$ 9,00	R\$ 7,00	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
3	Bocal de Louças E40	UND	750	R\$ 11,15	R\$ 15,00	R\$ 11,00	R\$ 12,38	R\$ 9.287,50



W. Santos
 Queila Pinheiro dos Santos
 Secretária Mun. de Saneamento,
 Urbanismo e Infraestrutura e.c.
 Port. nº 1180/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
 Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

4	Braço de Luminária	UND	100	R\$ 41,20	R\$ 60,00	R\$ 30,00	R\$ 43,73	R\$ 4.373,33
5	Cabo 2,5 mm com 100m cores preta, vermelho, azul ou verde, isolamento de PVC, flexível e extradeslizante, resistente a chama e aprovado pelo INMETRO	PEÇA	100	R\$ 139,20	R\$ 78,00	R\$ 140,00	R\$ 119,07	R\$ 11.906,67
6	Fita isolante – 20 metros	UND	400	R\$ 9,30	R\$ 25,00	R\$ 8,00	R\$ 14,10	R\$ 5.640,00
7	Iluminaria	UND	200	R\$ 55,00	R\$ 170,00	R\$ 50,00	R\$ 91,67	R\$ 18.333,33
8	Lâmpada de vapor metálico de 70 watts	UND	2.500	R\$ 71,00	R\$ 65,00	R\$ 56,00	R\$ 64,00	R\$ 160.000,00
9	Lâmpada de vapor metálico de 400 watts	UND	1.500	R\$ 105,00	R\$ 80,00	R\$ 76,00	R\$ 87,00	R\$ 130.500,00
10	Lâmpada de vapor metálico de 1000 watts	UND	150	R\$ 299,00	R\$ 220,00	R\$ 234,00	R\$ 251,00	R\$ 37.650,00
11	Lâmpada Pública de Led de 100w (completa)	UND	300	R\$ 699,00	R\$ 650,00	R\$ 855,00	R\$ 734,67	R\$ 220.400,00
12	Lâmpada Pública de Led de 150w IP67 (completa)	UND	150	R\$ 799,00	R\$ 720,00	R\$ 1.128,00	R\$ 882,33	R\$ 132.350,00
13	Reator de 70	UND	1250	R\$ 89,00	R\$ 46,00	R\$ 58,00	R\$ 64,33	R\$ 80.416,67
14	Reator de 400	UND	700	R\$ 131,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 123,67	R\$ 86.566,67
15	Reator de 1000	UND	150	R\$ 408,00	R\$ 290,00	R\$ 460,00	R\$ 386,00	R\$ 57.900,00
16	Relé	UND	2.500	R\$ 29,50	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 29,17	R\$ 72.916,67
Valor Total Estimado								R\$ 1.059.990,83

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível



W. Santos
 Queila Pinheiro dos Santos
 Secretária Mun. de Saneamento,
 Urbanismo e Infraestrutura e.
 Port. nº 1180/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

- atraso na entrega ou execução do serviço;
- f) **Entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens);
- g) **Entregar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 15 (quinze) dias, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- h) **Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- i) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
- j) **Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l) Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **refazer** ou **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- m) Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega dos materiais;
- n) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- q) Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- r) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:



W. Santos
Quelma Pinheiro dos Santos
Secretaria Mun. de Saneamento,
Urbanismo e Infraestrutura e.
Port. nº 1180/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e datada pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE

9 - Entrega dos Produtos

a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da CONTRATADA ;
c)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega;
e)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	Provisoriamente , até 05 (cinco) dias úteis após à entrega dos produtos, para efeito de
----	---



W. Santos
Zuleia Pinheiro dos Santos
Secretaria Mun. de Saneamen.
Urbanismo e Infraestrutura e.
Port. nº 1180/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima – CEP: 68.250-000

	verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
e)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do



W. Santos
Lúcia Pinheiro dos Santos
Secretaria Mun. de Saneamento,
Urbanismo e Infraestrutura e.
Port. nº 1180/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

	pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

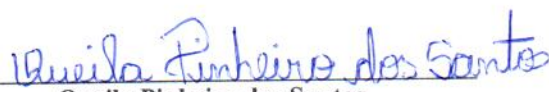
13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado realizadas pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

Óbidos/Pará, 16 de julho de 2018.


Queila Pinheiro dos Santos

Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e.e
Portaria Nº 1180/2018





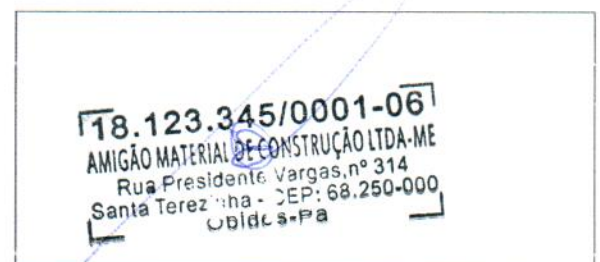
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	AMIGÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME				
CNPJ:	18.123.345/0001-06				
ENDEREÇO:	RUA PRESIDENTE VARGAS	Nº:	314	BAIRRO:	STª TEREZINHA
CIDADE:	ÓBIDOS	CEP:	68250-000	UF:	PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitário
01	Base de Relé	UND	01	R\$ 16,00
02	Bocal de Louças E27	UND	01	R\$ 7,00
03	Bocal de Louças E40	UND	01	R\$ 11,00
04	Braço de Luminária	UND	01	R\$ 30,00
05	Cabo 2,5 mm com 100m cores preta, vermelho, azul ou verde, isolamento de PVC, flexível e extradeslizante, resistente a chama e aprovado pelo INMETRO	UND	01	R\$ 140,00
06	Fita isolante – 20 metros	UND	01	R\$ 8,00
07	Iluminaria	UND	01	R\$ 50,00
08	Lâmpada de vapor metálico de 70 watts	UNID	01	R\$ 56,00
09	Lâmpada de vapor metálico de 400 watts	UND	01	R\$ 76,00
10	Lâmpada de vapor metálico de 1000 watts	UND	01	R\$ 234,00
11	Lâmpada Pública de Led de 100w (completa)	UND	01	R\$ 822,00
12	Lâmpada Pública de Led de 150w IP67 (completa)	UND	01	R\$ 1.128,00
13	Reator de 70	UND	01	R\$ 58,00
14	Reator de 400	UND	01	R\$ 120,00
15	Reator de 1000	UND	01	R\$ 460,00
16	Relé	UND	01	R\$ 28,00

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 11/07/2018





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	PRIME ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA					
CNPJ:	17.986.147/0001-03					
ENDEREÇO:	AV. FREI VICENTE	Nº:	75	BAIRRO:	A. VELHO	
CIDADE:	SANTARÉM	CEP:	68020-790		UF:	PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitário
01	Base de Relé	UND	01	R\$ 20,80
02	Bocal de Louças E27	UND	01	R\$ 9,00
03	Bocal de Louças E40	UND	01	R\$ 15,00
04	Braço de Luminária	UND	01	R\$ 60,00
05	Cabo 2,5 mm com 100m cores preta, vermelho, azul ou verde, isolamento de PVC, flexível e extradeslizante, resistente a chama e aprovado pelo INMETRO	UND	01	R\$ 78,00
06	Fita isolante – 20 metros	UND	01	R\$ 25,00
07	Iluminaria	UND	01	R\$ 170,00
08	Lâmpada de vapor metálico de 70 watts	UNID	01	R\$ 65,00
09	Lâmpada de vapor metálico de 400 watts	UND	01	R\$ 80,00
10	Lâmpada de vapor metálico de 1000 watts	UND	01	R\$ 220,00
11	Lâmpada Pública de Led de 100w (completa)	UND	01	R\$ 650,00
12	Lâmpada Pública de Led de 150w IP67 (completa)	UND	01	R\$ 720,00
13	Reator de 70	UND	01	R\$ 46,00
14	Reator de 400	UND	01	R\$ 120,00
15	Reator de 1000	UND	01	R\$ 290,00
16	Relé	UND	01	R\$ 30,00

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 10/07/2018


[17.986.147/0001-03]
J & D MONTELES CONSTRUÇÕES
ELETRICAS LTDA - EPP
Av. Frei Vicente, Nº 75 Sala 01
Aeroporto Velho Cep: 68.020-790
Santarém - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	R.A. SANTIAGO - ME				
CNPJ:	13.306.181/0001-20				
ENDEREÇO:	AV. CURUA - UNA	Nº:	2800	BAIRRO:	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CIDADE:	SANTARÉM	CEP:	68020-650	UF:	PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitário
01	Base de Relé	UND	01	11,90
02	Bocal de Louças E27	UND	01	6,20
03	Bocal de Louças E40	UND	01	11,15
04	Braço de Luminária	UND	01	41,20
05	Cabo 2,5 mm com 100m cores preta, vermelho, azul ou verde, isolamento de PVC, flexível e extradeslizante, resistente a chama e aprovado pelo INMETRO	UND	01	139,20
06	Fita isolante – 20 metros	UND	01	9,30
07	Iluminaria	UND	01	55,00
08	Lâmpada de vapor metálico de 70 watts	UNID	01	71,00
09	Lâmpada de vapor metálico de 400 watts	UND	01	105,00
10	Lâmpada de vapor metálico de 1000 watts	UND	01	299,00
11	Lâmpada Pública de Led de 100w (completa)	UND	01	699,00
12	Lâmpada Pública de Led de 150w IP67 (completa)	UND	01	799,00
13	Reator de 70	UND	01	89,00
14	Reator de 400	UND	01	131,00
15	Reator de 1000	UND	01	408,00
16	Relé	UND	01	29,50

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 11 / 07 / 2018

13.306.181/0001-20
R. A. SANTIAGO - ME
Av. Curua / Una, 2800
CEP: 68.020 - 650 / São José Operário
Santarém - Pará

Rodolfo M. Stang



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 24 de Julho de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Eds, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 24 de Julho de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 535/18 processo nº 273/2018. Eu Eds, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 24 de Julho de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu Eds, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e.e, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 24 de Julho de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu marcelino de Souza, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 24 de Julho de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF.
Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 24 de Julho de 2018, encaminho à CPL, para providências de
seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o
escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 24 de Julho de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito
Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da
Comissão Permanente de Licitação e.e, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 273/2018-PMO

Ref. Solicitação de Abertura de Processo de Licitatório, Objetivando a Contratação de Pessoa para aquisição de material de iluminação pública, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, no exercício de 2018.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da **Lei 8.666/93**, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

04.122.0008.2014 - Manutenção das Atividades da SEURBI.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

2020 – Secretaria Municipal de Pesca Aquicultura e Integração Rural

04.122.0008.2026 – Manutenção de da Secretaria de Pesca, Aquicultura e Integração Rural.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Óbidos, _____ de _____ de _____.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 14:01
Dia: 24 / 07 / 2018
 Recebeor